

4º BOLETIM TÉCNICO

Escola que **PROTEGE!**

Dados sobre proteção, prevenção e
resposta às violências nas escolas



RESUMO

O boletim atualiza o módulo “*Violências nas Escolas*” do **ObservaDH**, qualificando o diagnóstico sobre ataques de violência extrema e outras formas de violência que afetam o ambiente escolar. A análise diferencia os ataques intencionais e premeditados – voltados à destruição da vida e da integridade da comunidade escolar – das violências cotidianas, como *bullying*, discriminação e conflitos interpessoais.

Entre 2001 e 2025, foram identificados **47 ataques de violência extrema**, com **177 vítimas** (56 fatais e 121 feridas). A maioria dos autores era **do sexo masculino**, frequentemente influenciada por **comunidades extremistas on-line**. Após a criação do **Sistema Nacional de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas (SNAVE)**, em 2024, observou-se **redução significativa desses ataques**, embora o fenômeno ainda demande atenção contínua.

A atualização destaca o **papel do ecossistema digital** na radicalização e no estímulo à violência, em consonância com o **Guia de Telas do Governo Federal (2024)**, que aponta riscos digitais de **conteúdo, conduta e contato**.

Além dos ataques, o boletim analisa a **violência nos territórios escolares**, indicando que **3,6% das escolas** relataram interrupções no calendário letivo em 2023 por episódios violentos. Dados do **Sinan/SUS** registram **14.747 notificações de violência interpessoal** em escolas em 2024, com **crescimento expressivo das violências autoprovocadas**. O *bullying* e o *cyberbullying*, tipificados pela **Lei nº 14.811/2024**, concentram-se nos anos finais do ensino fundamental e médio.

Boletim Técnico “Escola que Protege: Dados sobre Violências nas Escolas” produzido pelas equipes técnicas do Ministério da Educação, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, com cooperação da Unesco no Brasil no âmbito do projeto 914BRZ1152, com dados do ObservaDH, instituído pela Portaria MDHC nº 571/2023. Em consonância com o Sistema Nacional de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas - Snavé regulamentado pelo Decreto nº 12.006/2024. Material produzido em dezembro de 2025.

No campo da prevenção, **93,5% das escolas** relatam desenvolver **projetos de enfrentamento às violências**, articulados às **Diretrizes Nacionais de Educação em Direitos Humanos (Resolução CNE nº 1/2012)** e ao **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (2006, em revisão)**.

A cooperação entre **MEC (via ProEP/SNAVE)**, **MJSP**, **MDHC** e parceiros como a **SaferNet Brasil** reforça a integração entre **prevenção, acolhimento e reconstrução** das comunidades escolares afetadas. O boletim conclui que o enfrentamento das violências nas escolas requer **abordagem intersetorial, educação para a convivência democrática e formação continuada de profissionais** para mediação de conflitos, escuta qualificada e atuação preventiva.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	06
ATUALIZAÇÃO DO MÓDULO VIOLÊNCIAS NAS ESCOLAS OBSERVADH....	09
I - ATAQUES DE VIOLÊNCIA EXTREMA CONTRA ESCOLAS.....	09
II - VIOLÊNCIAS NO ENTORNO E NOS TERRITÓRIOS.....	22
III - VIOLÊNCIAS COTIDIANAS NAS RELAÇÕES ESCOLARES.. ..	28
IV - PREVENÇÃO E RESPOSTA ÀS VIOLÊNCIAS	37
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	45
REFERÊNCIAS	47

APRESENTAÇÃO

Este boletim atualiza o módulo “Violências nas Escolas” do ObservaDH, com o objetivo de aprimorar o diagnóstico sobre ataques de violência extrema e outras formas de violência que afetam o ambiente escolar, além de orientar a integração entre prevenção, resposta e reconstrução no âmbito do Programa Escola que Protege (ProEP).

Parte-se de uma distinção conceitual essencial: ataques de violência extrema — intencionais, premeditados e voltados à destruição da vida e da integridade da comunidade escolar — diferem das violências cotidianas, como discriminação, *bullying*, conflitos interpessoais, criminalidade urbana e crimes patrimoniais contra escolas.

A atualização analisa fatores contemporâneos que incidem sobre esses ataques, destacando o papel das subculturas de ódio on-line. Comunidades virtuais têm funcionado como espaços de incitação, articulação e recrutamento, amplificados por dinâmicas de mídia e redes sociais que conferem notoriedade aos autores e reproduzem conteúdos violentos. Entre as motivações observadas estão ressentimento, desejo de vingança e busca de visibilidade, frequentemente associadas à negação da convivência democrática e dos princípios fundamentais dos direitos humanos.

Os dados recentes indicam que as violências extremas e as cotidianas compartilham determinantes estruturais, como desigualdades sociais, disseminação de discursos de ódio, fragilidade de vínculos comunitários e escassez de espaços de diálogo e pertencimento. A prevenção, portanto, requer uma abordagem sistêmica e intersetorial, ancorada em direitos humanos e na reconstrução da confiança coletiva.

Observa-se também uma tendência de redução dos ataques a partir de 2024, com a instituição do Sistema Nacional de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas (SNAVE) e sua operacionalização por meio do ProEP (MEC) e da Operação Escola Segura (MJSP). O número de ocorrências passou a representar cerca de um quinto dos registros de 2023, evidenciando o impacto positivo da coordenação federativa, dos protocolos territoriais e das ações articuladas de prevenção e resposta.

I - Ataques de violência extrema contra escolas

Conforme o Relatório do Grupo de Trabalho Interministerial de Prevenção e Enfrentamento da Violência nas Escolas (2024), os ataques contemporâneos às unidades escolares são caracterizados por motivação quase sempre relacionada ao desejo de vingança e ao ressentimento em relação à sociedade e ao ambiente escolar, bem como pela busca por notoriedade por parte dos violadores, facilitada pela cobertura midiática, exposição e disseminação de imagens dos ataques em mídias sociais.

O uso da internet é elemento central no fenômeno da violência extrema contra escolas. Comunidades virtuais de subculturas de ódio são importantes espaços de incitação à intolerância, ao ódio e ao extremismo, planejamento de novos ataques, recrutamento e articulação de agressores.

Esses ataques diferem das formas de violência tradicionalmente identificadas no cotidiano escolar, como discriminação, *bullying*, conflitos interpessoais, ocorrências relacionadas à criminalidade urbana e crimes patrimoniais contra as escolas.

A violência extrema contra escolas caracteriza-se por ataques intencionais e premeditados, direcionados ao ambiente escolar e à vida e integridade física da comunidade educativa, no todo ou em parte, com o emprego de armas de diferentes categorias e tipos. De acordo com análises da Polícia Federal, tais ataques geralmente integram um circuito de masculinidade radicalizada e de ódio on-line, no qual a misoginia constitui elemento estruturante, articulando-se a outras ideologias extremistas e a dinâmicas de radicalização em ambientes digitais.



O fenômeno está associado à negação da cultura de direitos humanos e dos paradigmas democráticos de convivência social que resulta na ruptura de vínculos, assim como na desumanização das relações mantidas pelos potenciais agressores.

Desde 2001, o Brasil registrou 47 ataques de violência extrema contra ambientes escolares, que resultaram em 177 vítimas – sendo 56 fatais, 121 feridas e sete autores mortos. Destaca-se que cerca de um terço desses episódios (17 casos) culminou na morte de ao menos uma vítima.

A partir de 2024, com a instituição do Sistema Nacional de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas (SNAVE) – operacionalizado pelo Ministério da Educação (MEC) por meio do Programa Escola que Protege, e pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) com a Operação Escola Segura – observou-se expressiva redução no número de ataques, que passou a representar, desde então, um quinto das ocorrências registradas em 2023.

O **SNAVE**, regulamentado pelo Decreto nº 12.006/2024, constitui o **principal marco institucional para a prevenção e resposta às violências em ambiente educacional no Brasil**.

Seu objetivo é integrar ações de apoio técnico, atendimento psicossocial, monitoramento e produção de conhecimento, fortalecendo redes locais e práticas de cultura de paz.

O sistema articula diferentes instâncias federativas e parceiros na qualificação de respostas a violências nas escolas.

A execução ocorre por meio do **Programa Escola que Protege (ProEP)**. Os sete eixos estruturantes e suas especificidades encontram-se detalhados na Narrativa “Prevenção e Resposta à Violência”.



Quanto ao tipo de arma utilizada, verificou-se que:

Em 20 ataques foram empregadas armas de fogo;

Em 23, armas brancas, e;

Em 4, outros tipos de armamento.

Ressalta-se que a letalidade associada às armas de fogo é significativamente maior, sendo responsável por 36 das 49 mortes. Em termos proporcionais, a cada quatro vítimas fatais, aproximadamente três foram atingidas por disparos.

Considerando a conjuntura político-social, os estudos recentes tomados como base para a construção desta narrativa apontam que a disponibilidade de armas de fogo, frequentemente encontradas nas próprias residências¹, aumenta de forma significativa a letalidade dos ataques. contexto, a flexibilização das normas de posse e porte de armas, associada à proximidade de clubes de tiro em relação a unidades escolares, contribui para o fortalecimento de uma cultura armamentista que potencializa os riscos.² O controle rigoroso de armas de fogo constitui, portanto, uma medida essencial, uma vez que sua presença nas escolas ou em seus

¹ <https://soudapaz.org/noticias/folha-de-s-paulo-em-metade-dos-ataques-contras-escolas-no-pais-armas-vieram-das-casas-dos-atiradores/>

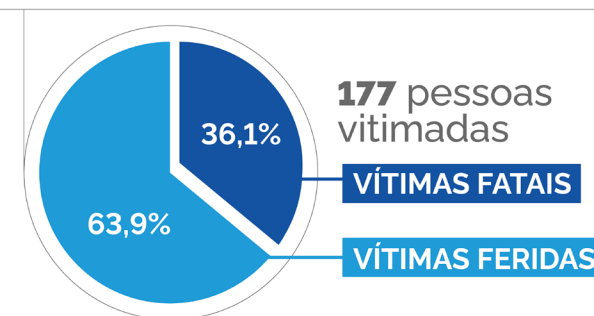
² Desde 2017, observou-se um movimento de desregulação progressiva da posse e do porte de armas de fogo no Brasil, intensificado na gestão de 2019 a 2022 do governo federal por meio de uma série de decretos que ampliaram o acesso a armas e munições, reduziram exigências de rastreabilidade e expandiram a categoria dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores (CAC). Entre esses, destacam-se os Decretos nº 9.847/2019, 10.030/2019, 10.627/2021 e correlatos, que facilitaram o porte e a aquisição, inclusive de calibres antes restritos. A partir de 2023, o novo governo reverteu parcialmente essa tendência com o Decreto nº 11.366/2023, que suspendeu as atividades dos CAC, restringiu a compra de armas de fogo de uso permitido e fortaleceu a fiscalização pelo Exército. O Decreto nº 11.615/2023 consolidou novas regras para aquisição, registro e comercialização de armas e munições sob competência da Polícia Federal, sendo posteriormente alterado pelo Decreto nº 12.345/2024, que detalhou normas sobre clubes e entidades de tiro desportivo, procedimentos de cadastramento e integração dos sistemas Sinarm e Sigma. Segundo análise de David Marques no 19º Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2025), essas medidas produziram um "freio de arrumação" na política armamentista: o número de Certificados de Registro (CR) concedidos a CACs caiu de 329.493 em 2022 para 67.859 em 2024 (-79,4%), e o total de armas de civis registradas cresceu apenas 3,2% entre 2023 e 2024, após aumentos superiores a 60% em anos anteriores. Paralelamente, a produção nacional de armas despencou 92% entre 2021 e 2024, e as vendas de munições retraíram 38,3% no mesmo período, sinais de uma inflexão estrutural no mercado armamentista brasileiro.

territórios gera ambiente de medo e insegurança, impactando negativamente o processo de ensino-aprendizagem.

Outro aspecto relevante é que, com exceção de um caso, todos os autores eram do sexo masculino, frequentemente influenciados por discursos de ódio e conteúdos extremistas disseminados em plataformas digitais.

Desde 2001

47 ataques de violência extrema foram registrados em escolas brasileiras.



Entre os perpetradores, **7 morreram** após os ataques. Com exceção de um único caso, todos os autores eram do **sexo masculino**, muitos deles influenciados por **discursos de ódio e comunidades extremistas na internet**.

Fonte: Adaptado de Telma Vinha et al. (2025); Grupo de Trabalho de Especialistas em Violência nas Escolas, (MEC, 2023) e levantamento do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP).

O mapa a seguir apresenta os 47 episódios de violência extrema contra escolas brasileiras, compilados a partir de fontes acadêmicas e institucionais de referência. A base de dados considera, principalmente, dois estudos recentes. O primeiro é uma pesquisa publicada em novembro de 2023 e atualizada em maio de 2025, que analisou a frequência dos ataques contra escolas, suas circunstâncias e o perfil de agressores e vítimas (VINHA, 2023; VINHA, 2025). O segundo é um relatório elaborado no âmbito do Grupo de Trabalho de especialistas em violência nas escolas instituído pelo Ministério da Educação, publicado em outubro de 2023. Os eventos posteriores a outubro de 2023 foram incorporados a partir de registros da imprensa, sistematizados pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP).

Cabe destacar que foram incluídos neste observatório apenas os episódios que atendem aos critérios de ataques intencionais contra o ambiente escolar, caracterizados por premeditação e uso de armas. Ressalta-se, contudo, que alguns casos podem não constar no relatório do GT de especialistas, em função de diferenças metodológicas nos critérios de definição ou na caracterização do perfil dos autores.



Fonte: Adaptado de Telma Vinha et al. (2025); Grupo de Trabalho de Especialistas em Violência nas Escolas, (MEC, 2023) e levantamento do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP).

Inicialmente, este Observatório adotou a definição de *"ataques intencionais e premeditados, dirigidos ao ambiente e à comunidade escolar, atendo contra a vida e a integridade física das pessoas, mediante o uso de diferentes tipos de armas"*. Essa conceituação mostrou-se adequada para abranger os casos registrados desde o início dos anos 2000.

Entretanto, a transformação do ecossistema digital – marcada pelo papel das plataformas algorítmicas, redes sociais e aplicativos de comunicação – consolidou-se como vetor estruturante em parte significativa dos episódios recentes. Nessas ocorrências, a organização, a articulação e o estímulo aos atos de violência têm se dado majoritariamente em ambientes on-line, permeados pela circulação de discursos de ódio e glorificação da violência.

Estudos e documentos oficiais, como o **Guia de Telas do Governo Federal (2024)**³, identificam que crianças e adolescentes estão expostos a diferentes tipos de riscos digitais — **de conteúdo, de conduta e de contato** —, os quais guardam relação direta com os **comportamentos e dinâmicas observados nos episódios de ataques à comunidade escolar**. Essa interseção evidencia a necessidade de estratégias educativas e regulatórias que aliem **alfabetização midiática, proteção digital e promoção de uma cultura de paz** também nos ambientes virtuais.

Observa-se, ainda, a presença de rituais e elementos simbólicos – como vestimentas específicas, datas de referência, registros audiovisuais e estratégias de amplificação da notoriedade –, que conferem caráter de "liturgia" a esses ataques e reforçam seu impacto simbólico e social.

3 https://www.gov.br/secom/pt-br/assuntos/uso-de-telas-por-criancas-e-adolescentes/guia/guia-de-telas_sobre-usos-de-dispositivos-digitaes_versaoweb.pdf

De acordo com a pesquisa conduzida em julho de 2025 pelo FBSP, em parceria com a empresa de inteligência digital *Timelens*, a radicalização em ambientes on-line intensificou-se no país, entre os anos de 2021 e 2025. Neste período, o número de postagens em redes sociais com ameaças dirigidas a escolas, assim como discursos de ódio⁴ contra estudantes e profissionais da educação cresceram 360%, ultrapassando 88 mil menções apenas até maio de 2025. Torna-se ainda mais preocupante a mudança qualitativa do engajamento a este tipo de violência. Em 2021, somente 0,2% dos comentários expressavam apoio ou exaltação a autores de ataques de violência extrema contra escolas. Em 2025, esse índice alcançou 21%, evidenciando não apenas o aumento da circulação de conteúdos de ódio nas redes sociais brasileiras, mas também a legitimação simbólica crescente desses ataques no ecossistema digital.

Atualmente, para fins de monitoramento, o Observatório adota a seguinte definição de Ataque de violência extrema contra escola: "evento em que estudante, ex-estudante ou terceiro invade ou ataca deliberadamente uma escola, utilizando armas de diferentes tipos, explosivos, artefatos ou objetos correlatos, de forma premeditada e intencionalmente letal, com o objetivo de causar mortes e/ou ferimentos graves à comunidade escolar"⁵.

4 Entendem-se por discursos de ódio os enunciados (verbais, escritos, visuais ou multimodais) que dirigem hostilidade, desumanização ou incitam discriminação/violência contra pessoas ou grupos marcados por atributos identitários (reais ou percebidos), tais como: raça, etnia, religião, nacionalidade, gênero, orientação sexual, deficiência, entre outros e que, no contexto em que circulam, produzem ou reforçam danos à dignidade, exclusão social e institucional, ou riscos concretos de violência.

5 <https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-que-protege/manual.pdf>

Importa evidenciar as características frequentemente observadas e registradas caso a caso nos episódios de violência extrema contra ambientes escolares, com a ressalva de que estas não constituem uma lista exaustiva:

Planejamento prévio e intencionalidade letal (preparação logística, escolha de data/horário, meios empregados);

Ressentimento/vingança contra a escola ou a sociedade (quando evidenciado por investigação);

Identificação do perpetrador com ideologias radicais/extremistas (misóginas, racistas, neonazistas) e exposição a comunidades de radicalização on-line;

Efeito copycat: inspiração em ataques anteriores, frequentemente com rituais (vestimenta, datas, filmagens) e referências explícitas;

Busca deliberada de notoriedade/visibilidade, potencializada por plataformas digitais;

Culto à violência e ao armamento, inclusive com suporte/validação em comunidades virtuais;

Uso de armas (de fogo, brancas, explosivos, artefatos ou outros objetos correlatos aptos a produzir morte/lesão grave).

Considerando uma linha cronológica e a incidência de ataques extremos contra escolas brasileiras, no período compreendido entre 2001 e 2018, foram registrados 10 ataques. Neste recorte de tempo o número de ocorrências nunca ultrapassou dois episódios por ano, e em diversos

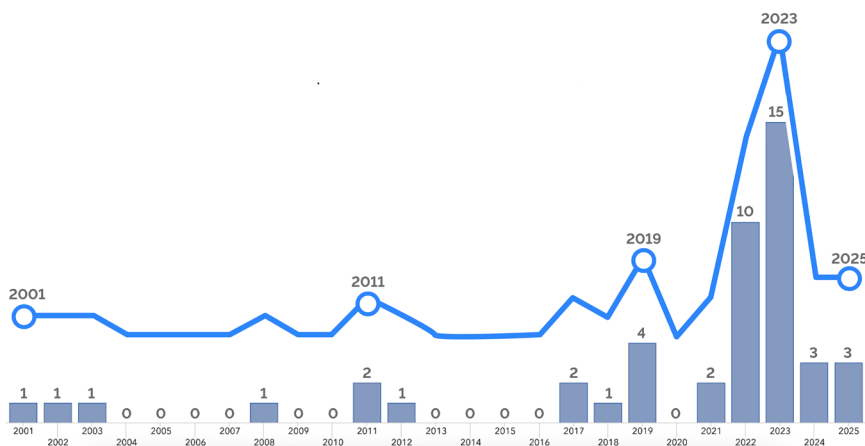
desses anos não houve registro de ataques (2004-2007, 2009-2010 e 2013-2016).

Entretanto, a partir de 2019, observou-se um aumento significativo desses episódios – com exceção ao ano de 2020, quando as escolas permaneceram fechadas devido à pandemia de SARS-CoV-2 (Covid-19). No entanto, desde a reabertura das escolas, foram registrados pelo menos dois ataques em cada ano subsequente. A gravidade da situação se intensificou em 2022 e 2023, com 10 e 15 ocorrências, respectivamente. Apenas em 2023, os ataques resultaram em 9 mortes e 29 pessoas feridas.

Nos anos de 2024 e 2025, foram identificados três ataques por ano, representando uma desaceleração expressiva em relação aos picos do biênio anterior.

Apesar dessa redução, o número permanece em patamar preocupante, exigindo a manutenção e o aprimoramento contínuo das estratégias de prevenção e resposta. Ressalta-se, nesse contexto, o impacto da criação do SNAVE na melhoria dos processos de identificação e monitoramento dos casos, impulsionada pelo fortalecimento do arranjo intersetorial, que contribuiu para a redução dos números de ataques, apesar de a realidade ainda exigir atenção e cuidados.

Cabe ressaltar que o aumento do registro desses eventos também pode estar relacionado à ampliação dos mecanismos de notificação e a disponibilização de canais de denúncia, que favoreceram maior visibilidade e monitoramento dos casos.



**Número de ataques de extrema violência contra escolas.
Brasil, 2001-2025.**

Fonte: Adaptado de Telma Vinha et al. (2025); Grupo de Trabalho de Especialistas em Violência nas Escolas, (MEC, 2023) e levantamento do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP).

Adicionalmente, o levantamento realizado a pedido do MEC, em julho de 2023 pelo FBSP, em parceria com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), estimou que 12,6% das escolas brasileiras sofreram ameaça ou tentativa de ataque nos 12 meses anteriores à pesquisa. Esse percentual corresponde a 16.506 unidades escolares em todo o país.

A Operação Escola Segura, coordenada pelo MJSP, em parceria com o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) e a *SaferNet* Brasil, constitui uma ação integrada voltada à prevenção e repressão

de ameaças às escolas, em funcionamento 24 horas por dia. Lançada em 6 de abril de 2023, a operação disponibiliza um canal exclusivo para denúncias anônimas de ameaças ou ataques, assegurando o sigilo das informações recebidas.

Em paralelo, o MDHC ampliou a iniciativa ao disponibilizar o número de *WhatsApp* (61) 99611-0100 e o Disque Direitos Humanos – Disque 100, que permitem o envio de denúncias em diferentes formatos: texto, áudio, foto e vídeo. Embora os dados gerais da operação em 2023 tenham sido divulgados, os dados atuais são classificados como sensíveis e, por decisão conjunta dos ministérios, não serão tornados públicos, a fim de evitar potenciais efeitos adversos. A operação encontra-se em constante aprimoramento, com foco na priorização da segurança escolar.

É importante ressaltar que informações sobre possíveis ameaças ou ataques contra escolas devem ser encaminhadas ao canal de denúncias da Operação Escola Segura, do MJSP, ou ao Disque 100, do MDHC. Todas as denúncias são recebidas de forma anônima, e as informações encaminhadas são tratadas sob rigoroso sigilo.

episódios violentos – proporção aproximadamente oito vezes superior à média nacional. Além das ameaças que incidiram sobre redes de ensino em todo o país, o estado vivenciou episódios específicos: em março de 2023, 19 de seus municípios foram alvo de ataques coordenados por uma facção criminosa local, com registros de tiroteios, imposição de toques de recolher, suspensão de aulas e até interrupção temporária do transporte público.

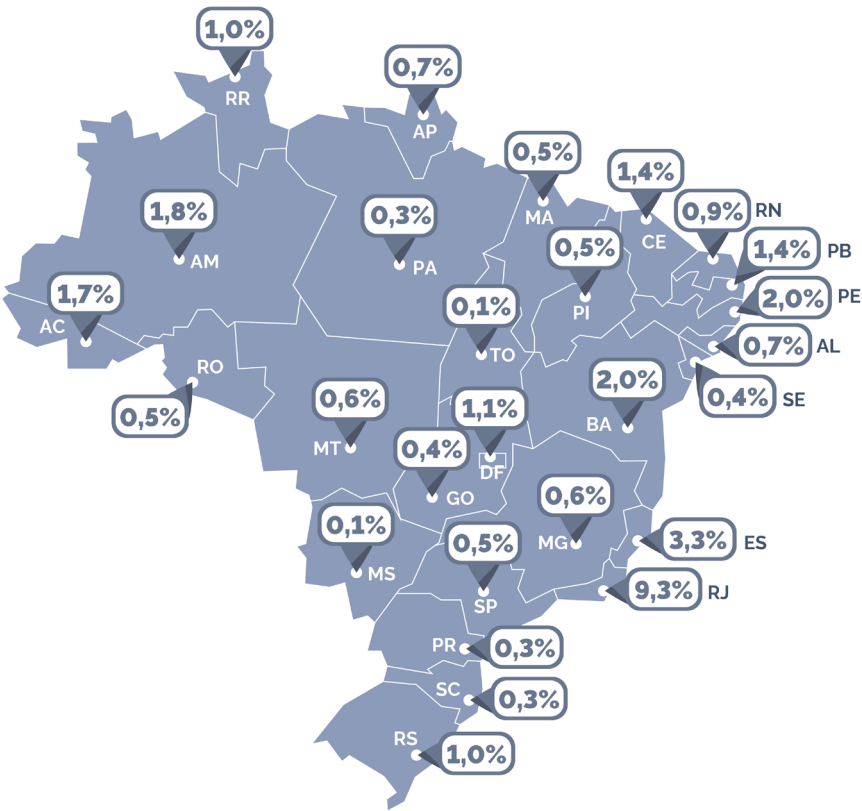
Assim, embora o avanço nacional do indicador possa ser relacionado ao aumento das ameaças e ataques que levaram à adoção de medidas preventivas e emergenciais mais rigorosas, é essencial reconhecer o peso da violência no entorno escolar, sobretudo vinculada às dinâmicas do crime organizado e às políticas de enfrentamento adotadas.

A análise por UF revela disparidades significativas, especialmente no Estado do Rio de Janeiro, onde 503 escolas – equivalentes a 13,4% das instituições de ensino do estado – relataram ao menos um episódio de tiroteio ou bala perdida no ano de 2023.

Ainda em 2023, as disputas armadas e a repressão ao crime organizado configuraram-se como fatores decisivos para a paralisação do calendário escolar nos dois estados com as maiores taxas: Rio Grande do Norte e Rio de Janeiro.

Na análise dos dados, evidencia-se o número de escolas que relataram a ocorrência de ao menos um episódio de tiroteio ou bala perdida em 2023: 1.106 unidades, correspondentes a 1,8% do total. O perfil dessas instituições é semelhante ao das escolas que tiveram o calendário interrompido por episódios de violência: a imensa maioria, 1.052 escolas (95,1%), está localizada em áreas urbanas.

Percentual de escolas em que a pessoa em cargo de direção informou a ocorrência, ao menos uma vez, de tiroteio ou bala perdida.



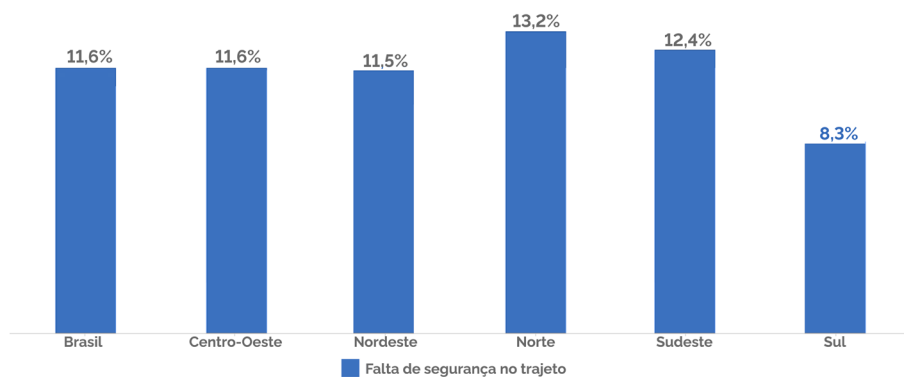
Fonte: Adaptado de Telma Vinha et al. (2025); Grupo de Trabalho de Especialistas em Violência nas Escolas, (MEC, 2023) e levantamento do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP).

Esses episódios não apenas interrompem as atividades escolares, mas também produzem um ambiente de medo e insegurança que se

estende para além dos muros das escolas. Nesse contexto, a percepção de insegurança impacta diretamente a frequência, o acesso, a permanência e o êxito escolar.

De acordo com a Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PeNSE) – realizada pelo Ministério da Saúde (MS), em parceria com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e com o apoio do MEC –, em 2019, 11,6% dos estudantes brasileiros entre 13 e 17 anos deixaram de frequentar a escola, nos 30 dias anteriores à pesquisa, em razão da falta de segurança no trajeto entre casa e escola.

Percentual de estudantes de 13 a 17 anos que deixaram de ir à escola devido à falta de segurança no trajeto entre a casa e a escola. Brasil, 2019.



Elaboração: FBSP e CGIE/MDHC. Fonte: PeNSE (2019).

Os indicadores apresentados refletem uma realidade alarmante, na qual a violência e a sensação de insegurança comprometem diretamente

o processo de ensino-aprendizagem e o desenvolvimento dos estudantes. Conforme demonstrado no gráfico a seguir, a insegurança no trajeto entre casa e escola é ligeiramente mais mencionada do que a insegurança no interior da própria unidade escolar.

A percepção de segurança nas comunidades mostra-se fortemente influenciada pela qualidade dos serviços públicos, em especial de creches e escolas públicas. De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua), realizada pelo IBGE em 2021, 25,9% das pessoas com 15 anos ou mais declararam sentir-se inseguras ao andar sozinhas nas redondezas de suas residências, quando havia uma creche ou escola pública avaliada como boa ou ótima. Em contraste, esse percentual alcançou 41,7% nas áreas em que as instituições educacionais eram avaliadas como ruins ou péssimas. Os dados sugerem que a melhoria na percepção da qualidade das escolas e creches públicas exerce impacto positivo sobre a sensação de segurança nos territórios onde estão inseridas.

III - VIOLÊNCIAS COTIDIANAS NAS RELAÇÕES ESCOLARES

As violências no ambiente escolar podem ser captadas e registradas tanto por meio dos sistemas oficiais, quando a vítima procura atendimento em equipamentos de saúde, públicos ou privados, quanto pelas situações que se expressam no cotidiano escolar e são percebidas diretamente pela comunidade.

No âmbito da saúde, os casos de violência atendidos em serviços públicos e privados são de notificação obrigatória no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan/MS). Apenas em 2024, foram registradas 15.759 vítimas de violência interpessoal nas escolas brasileiras e 2.273 corresponderam a casos de violência autoprovocada, que equivalem a 12,6% do total.

Entre 2013 e 2024, o Sistema registrou 76.080 vítimas de violência interpessoal em escolas e 11.507 casos de violência autoprovocada. Nesse período de 12 anos, observou-se uma variação de 353,1% no total de registros. A situação torna-se ainda mais alarmante quando se analisam especificamente os casos de violência autoprovocada, cuja variação alcançou 987,6%.

Notificações de violência interpessoal nas escolas. Brasil, 2013-2024.



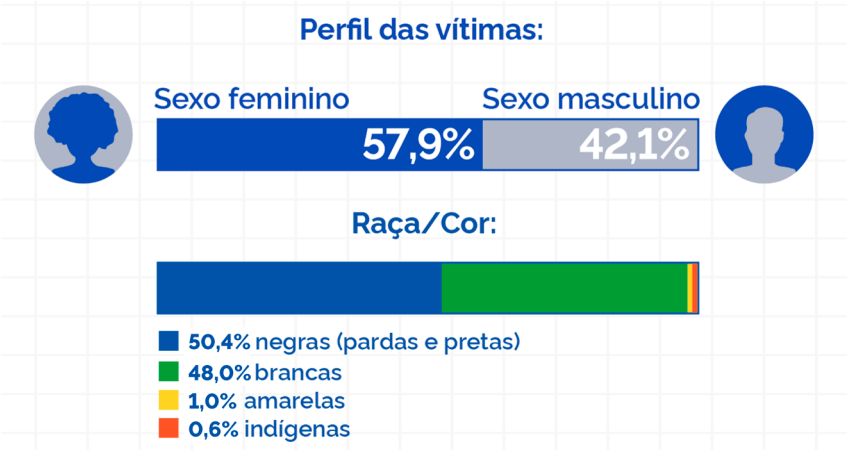
Fonte: Sinan (2013-2024).

No que se refere ao perfil das vítimas, em 2024, as notificações indicam que a maioria era do sexo feminino: 9.124 casos (57,9%), em comparação a 6.631 casos do sexo masculino (42,1%).

Quanto à cor ou raça, os dados revelam que 7.535 vítimas eram negras (50,4%) – sendo 6.288 pardas e 1.247 pretas. Foram registradas ainda 7.171 vítimas brancas (48%), 148 amarelas (1%) e 89 indígenas (0,6%). Em 816 notificações, a cor ou raça não foi especificada.

Nesse sentido, destaca-se a importância de reconhecer o caráter transversal das políticas públicas de promoção de equidade, considerando o modo desigual como as violências escolares afetam estudantes negros, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e LGBTQIAPN+. Ressalta-se, nesse contexto, a atuação da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (Secadi/MEC) para a integração do enfrentamento às violências nas escolas às políticas de promoção da equidade e dos direitos humanos na educação.

Notificações de violência interpessoal na escola em 2024

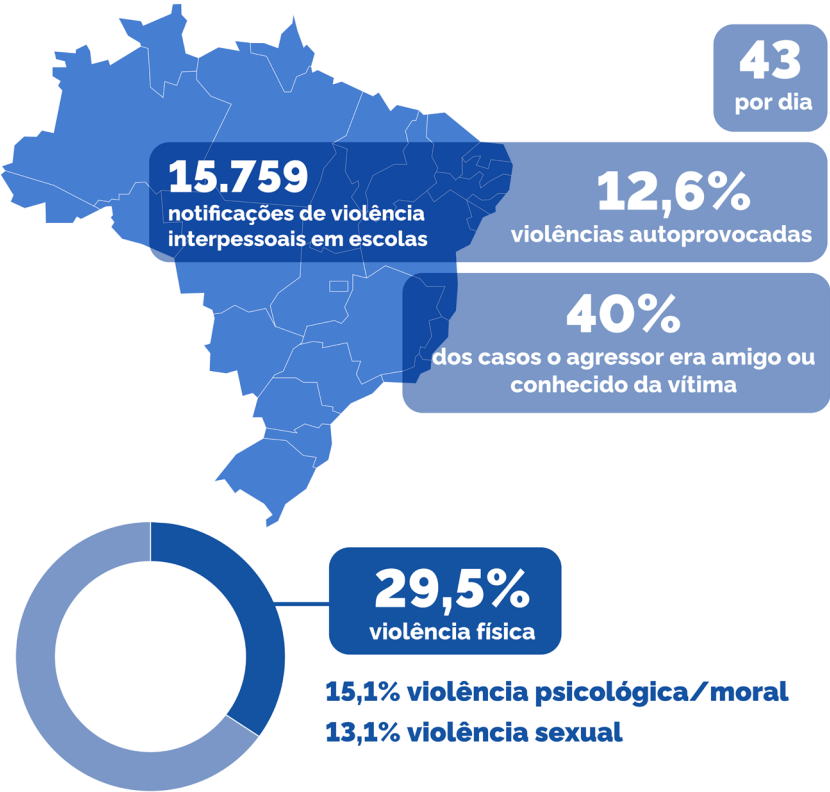


Fonte: Sinan (2024).

A análise das notificações aponta que, em 2024, a maior parte dos casos correspondeu à violência física, com 7.786 registros (29,5% do total). Em seguida, destacam-se os casos de violência psicológica ou moral,

que somaram 3.978 vítimas (15,1%), e em seguida de violência sexual, com 3.468 registros (13,1%). Em 40% das ocorrências, o agressor era um amigo ou conhecido da vítima.

Notificações de violências nas escola em 2024



Em outra dimensão do problema, os dados sobre a percepção dos diretores escolares, coletados pelo Saeb, oferecem um panorama da

violência que se manifesta no cotidiano escolar. Em 2023, 67,5% dos diretores relataram a ocorrência de ao menos um episódio de *bullying*, enquanto 27,0% indicaram casos de discriminação em suas escolas.

O *bullying* constitui um processo social prejudicial, caracterizado por desequilíbrio de poder e pela repetição de comportamentos indesejados, que produzem impactos físicos, emocionais e sociais sobre indivíduos e sobre a comunidade escolar. O *cyberbullying* compartilha essas características centrais, mas ocorre em ambientes digitais, com efeitos ampliados pela rapidez da disseminação, pelo anonimato e pela persistência do conteúdo.

A escola não apenas ressoa conflitos sociais externos, mas produz padrões próprios de violência, sendo os ataques uma espécie (e eventualmente a consequência) desse conjunto de atos de violência ocorridos no contexto escolar.

Vinha et al (2023) estabelecem uma diferenciação entre as violências que ocorrem por conta das relações na escola, como a intimidação sistemática ou *bullying*, assédio, violências físicas e verbais variadas, discriminações, danos ao patrimônio da escola ou de estudantes e colaboradores, a violência institucional escolar, em muitos casos praticada pelos colaboradores (organização das atividades escolares, relação entre colaboradores da instituição de ensino e alunos, regras abusivas, humilhações e punições expiatórias) e, por fim, a chamada violência que invade a escola, como aquela decorrente do tráfico de drogas, de roubos e de outras causas.

É fundamental distinguir o *bullying* e o *cyberbullying* das violências motivadas por discriminação, como racismo, misoginia e LGBTfobia, que possuem matriz de ódio específica e contam com mecanismos próprios

de tipificação jurídica e institucional. Essas formas de violência produzem impactos estruturais distintos na sociedade e, embora possam se manifestar também no espaço escolar, não se confundem com o *bullying*.

No campo normativo, a Lei nº 14.811/2024 trouxe avanços significativos ao tipificar o *bullying* e o *cyberbullying* no Código Penal, criando o artigo 146-A e prevendo penalidades específicas, sobretudo para as práticas online. Por se tratar do primeiro ano de tipificação penal, os registros ainda apresentam assimetria de cobertura e ajustes operacionais nas polícias civis e nas Secretarias de Segurança Pública – em alguns estados, não houve consolidação de dados ou sequer indicação de ocorrências.

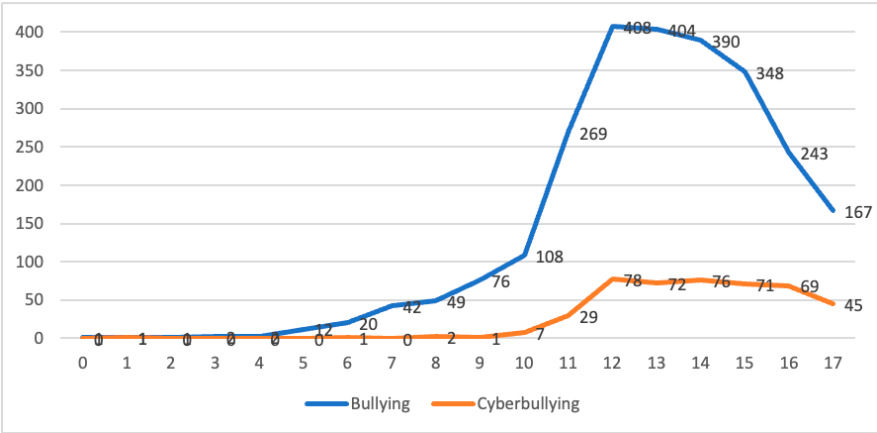
Ainda assim, de acordo com levantamento do Fórum Brasileiro de Segurança Pública das ocorrências registradas nesse primeiro ano de vigência da lei nº 14.811/2024 (FBSP, 2025), em 2024 foram contabilizadas 2.543 crianças e adolescentes vítimas de *bullying* no Brasil, correspondendo a uma taxa nacional de 5,9 por 100 mil habitantes (faixa etária de 0 a 17 anos). Esse volume é compatível com o recorte mais grave do fenômeno, considerando que a via policial capta apenas uma fração dos episódios, aqueles que extrapolam o mandato pedagógico das escolas.

A distribuição etária demonstra a concentração dos casos nos anos finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio, com taxas de 12,0 por 100 mil entre estudantes de 10 a 13 anos e 11,5 por 100 mil entre 14 a 17 anos, ambas acima da média nacional.

O recorte por idade simples evidencia um pico aos 12 anos, com 408 registros de *bullying* e 78 registros de *cyberbullying*. Trata-se de um momento crítico de início da adolescência e de transição para os anos finais do Ensino Fundamental, etapa marcada por mudanças biopsicossociais e por maiores demandas escolares, fatores que podem intensificar

conflitos e intimidações entre pares.

Bullying e cyberbullying de crianças e adolescentes, por idade da vítima, Brasil (2024)



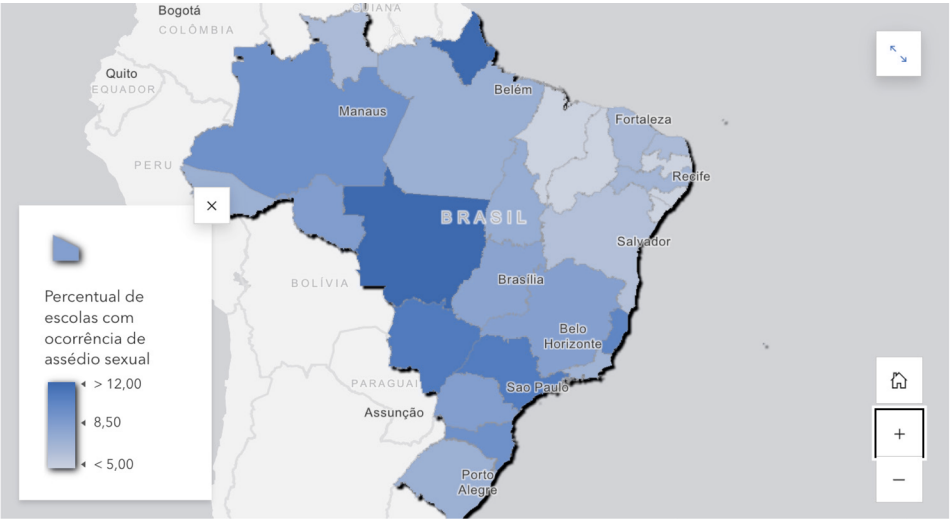
Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Polícia Civil do Distrito Federal; Polícia Civil do Estado de Roraima; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) - Projeções da População do Brasil e das Unidades da Federação; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

A persistência de relações excludentes e conflituosas representa um desafio central para a consolidação de um ambiente escolar seguro, voltado ao pleno desenvolvimento educacional e à formação cidadã. Esse cenário, ao não ser enfrentado, pode inclusive favorecer a ocorrência de futuros episódios de violência extrema.

O assédio sexual, embora relatado por um percentual menor de escolas respondentes do SAEB 2023 (8,0%), constitui fator igualmente

preocupante, por refletir a presença de um problema grave no ambiente escolar, com potenciais consequências devastadoras para as vítimas.

Mapa com o percentual de escolas com ao menos uma ocorrência de assédio sexual, por UF. Brasil, 2023. Elaboração: FBSP e CGIE/MDHC.



Fonte: Saeb (2023).

Um retrato adicional é oferecido pela pesquisa "Vitimização e percepção sobre violência e segurança pública", realizada pelo FBSP em parceria com o Instituto Datafolha, em junho de 2025. O levantamento investigou a percepção da população brasileira com 16 anos ou mais acerca de violências vivenciadas por crianças e adolescentes de suas famílias. Os resultados confirmam a magnitude do *bullying*: um em cada cinco brasileiros (20%) relatou ter, em sua família, alguma criança ou adolescente vítima

dessa forma de violência nos 12 meses anteriores à pesquisa. Projetado para a população nacional, esse percentual corresponde a 34,4 milhões de pessoas que reconhecem o problema em seus núcleos familiares. A pesquisa também revelou que 8% dos entrevistados afirmaram ter familiares vítimas de agressões físicas em escolas, o que representa aproximadamente 13,3 milhões de brasileiros. Além disso, 5% relataram casos em que crianças ou adolescentes de suas famílias foram expostos a “desafios” violentos em plataformas digitais, envolvendo automutilação, risco de morte ou incitação à violência.

De acordo com a percepção dos professores captada pelo Saeb 2021, as situações de violência mais frequentes nas escolas foram: *bullying* (46,0%), discriminação (25,9%), depredação do patrimônio escolar (21,6%) e roubo ou furto (13,7%).

Em linha semelhante, a PeNSE 2019 – realizada pelo MS, em parceria com o IBGE e com o MEC – revelou que 39,1% dos estudantes de 13 a 17 anos declararam ter se sentido humilhados por provocações de colegas da escola ao menos uma vez nos 30 dias anteriores à pesquisa. As principais motivações relatadas foram: aparência do corpo (16,5%), aparência do rosto (10,9%), raça/cor (4,6%) e orientação sexual (2,5%).

A mesma edição da PeNSE coletou a autoavaliação dos estudantes sobre sua saúde mental. No período de 30 dias anteriores à pesquisa, 17,7% avaliaram negativamente sua saúde mental. O recorte por sexo evidenciou forte disparidade de gênero, com impacto mais severo entre meninas: 27,0% das estudantes de 13 a 17 anos relataram avaliação negativa, contra 8,0% dos meninos.

IV - PREVENÇÃO E RESPOSTA ÀS VIOLÊNCIAS

As iniciativas que promovem a participação ativa dos estudantes em debates sobre comportamentos excludentes e sobre relações que reproduzem preconceitos são fundamentais para a prevenção da violência no ambiente escolar.

Nesse contexto, um relevante indicador é fornecido por meio dos dados do Saeb 2023, do MEC, que destacam a presença de projetos temáticos voltados ao enfrentamento de diferentes formas de violência e discriminação nas instituições de ensino.

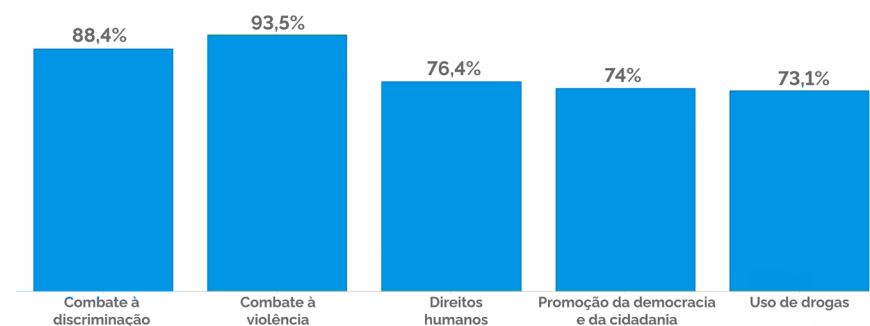
Em 2023, 93,5% dos diretores escolares afirmaram que suas unidades de ensino desenvolviam projetos temáticos de combate à violência – incluindo violência física, verbal e *bullying*, entre outras modalidades. Esse percentual demonstra um compromisso significativo das escolas com a identificação, prevenção e mitigação de comportamentos violentos e na proteção de trajetórias escolares. As ações de prevenção e resposta à violência escolar articulam-se às Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação por meio da Resolução CNE nº 1/2012, e ao Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH), publicado em 2006 e atualmente em processo de revisão pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), em parceria com o Comitê Nacional de Educação e Cultura em Direitos Humanos.

Sob a coordenação da SECADI/MEC, o Programa Escola que Protege (ProEP/SNAVE) concretiza esses princípios ao promover uma abordagem educativa e intersetorial da segurança escolar, fundamentada na convivência democrática, no respeito às diversidades e na cultura de paz.

A SECADI, no âmbito do MEC, coordena ações voltadas à promoção da equidade e da convivência democrática no ambiente escolar, integrando políticas educacionais, sociais e de direitos humanos. A atualização do módulo sobre violências nas escolas se insere nesse esforço, articulando o diagnóstico situacional às diretrizes do Programa Escola que Protege (ProEP/SNAVE) e às políticas de educação em direitos humanos, relações étnico-raciais, diversidade e inclusão.



Percentual de escolas com projetos temáticos, por tema dos projetos. Brasil, 2023.



Fonte: Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Avaliação Nacional do Rendimento Escolar (Prova Brasil), 2023; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Com base nos dados coletados pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (Secadi/MEC), no âmbito do Diagnóstico da Equidade da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (Pneerq), verifica-se que 35% das redes municipais de educação declararam possuir protocolos de prevenção e combate ao racismo ou à injúria racial, enquanto 60% das redes estaduais informaram dispor de tais instrumentos de orientação.

A existência de estruturas institucionais específicas revela-se fundamental tanto para a prevenção quanto para a resposta às situações de

violência no ambiente escolar. Nesse sentido, os dados do Censo Escolar (MEC) oferecem um mapeamento estratégico dessa rede, indicando pontos de fragilidade e de potencial investimento para sua ampliação e fortalecimento.

Acerca dos profissionais que atuam em articulação com a educação, o Censo Escolar de 2023, apontou que 4% das escolas brasileiras contam com profissionais de assistência à saúde, como bombeiros brigadistas, profissionais de urgência e emergência, enfermeiros, técnicos de enfermagem ou socorristas.

A presença de **psicólogos escolares** é registrada em **14,2% das escolas brasileiras**, segundo as variáveis⁶ do **Censo Escolar**, que contabilizam os profissionais **lotados diretamente nas unidades escolares**.

Esse percentual, embora aparentemente reduzido, deve ser interpretado com cautela. Na prática, **a maior parte dos psicólogos atua vinculada às secretarias de educação**, em um **modelo de atendimento em escala**, em conformidade com a **Lei nº 13.935/2019** e com as orientações do **Documento de Subsídios para a Implementação da Lei**, elaborado pelo MEC.

É importante considerar, portanto, que a baixa presença nas escolas **não indica ausência de atendimento**, mas reflete **a forma predominante de alocação e gestão desses profissionais** nas redes públicas de educação básica.

O papel do psicólogo escolar inclui o apoio à equipe gestora na identificação de estudantes em situação de vulnerabilidade, com

6 Variáveis do Censo Escolar em questão: IN_PROF_PSICOLOGO e QT_PROF_PSICOLOGO

encaminhamento para suporte especializado, além da atuação preventiva. Ademais, a ocorrência de violência autoprovocada, já evidenciada pelos registros da saúde, reforça a necessidade desse acompanhamento contínuo no ambiente escolar.

Atualmente, 8% das escolas contam com orientadores comunitários ou assistentes sociais, profissionais que contribuem para a mediação de conflitos, o apoio a estudantes em situação de vulnerabilidade e a articulação com órgãos de proteção social. Por outro lado, 21% das instituições de ensino informaram dispor de seguranças, guardas ou profissionais de segurança patrimonial.

Sobre a mesma ótica, o levantamento realizado em julho de 2023 pelo FBSP, em parceria com o Inep, apontou que a maioria das escolas (85,3%) adota o controle de acesso realizado por funcionários como principal medida de segurança física.

Ao mesmo tempo, identificou-se que apenas 17,4% das escolas contam com profissionais formados para lidar com situações de ameaça ou risco, e que expressivos 62,2% ainda não dispõem de planos ou protocolos formais de resposta a emergências. Esses dados indicam a importância de avançar na estruturação de planos preventivos e de resposta, de forma integrada, valorizando tanto o reforço de medidas de segurança física quanto a implementação de estratégias de prevenção, orientação e acolhimento da comunidade escolar.

A mesma pesquisa indica que, embora parte significativa da gestão escolar esteja formada para identificar estudantes em potencial situação de risco de envolvimento em episódios de violência extrema (59,0% das escolas), a maioria dos professores ainda não recebeu formação específica para atuar de forma preventiva (70,7% das escolas informaram ausência

de formação continuada nesse campo).

De modo semelhante, observa-se a falta de sistematização de informações sobre ameaças, tentativas ou ocorrências consumadas de práticas de violência nas escolas: em 66,7% dessas não há registro estruturado de dados referentes a características das pessoas que cometem violências e das que são vítimas – o mesmo ocorre com as situações de ameaça. Além disso, 39,2% das instituições declararam não disponibilizar canais ou espaços de escuta anônimos e seguros para que estudantes possam relatar episódios de violência.

Essas iniciativas representam um fluxo de informação e encaminhamento que precisa ser continuamente alinhado e fortalecido entre as diferentes instâncias competentes, de modo a ampliar a eficácia das intervenções de prevenção e de resposta no âmbito escolar.

A regulamentação do SNAVE, por meio do Decreto nº 12.006/2024, constitui um marco importante na institucionalização das políticas públicas voltadas à prevenção e ao enfrentamento das violências no ambiente escolar.

O sistema prevê a priorização de apoio e assessoramento técnico às escolas que registram situações de violência, assegurando atendimento psicossocial às comunidades escolares, além de promover pesquisas, produção e compartilhamento de estratégias e a implementação de soluções inovadoras, sempre orientadas pela promoção da cultura de paz.

Nesse ecossistema, a *SaferNet* Brasil – parceira do MJSP/SEDIGI – exerce papel relevante no monitoramento das violências online e dos discursos de ódio contra comunidades escolares, incluindo misoginia, racismo e outras formas de violência de gênero. A atuação consiste na

qualificação da triagem de ameaças digitais, do encaminhamento de casos e da produção de indicadores estratégicos que subsidiam a formulação de protocolos preventivos em nível escolar e de rede de ensino.

No âmbito do MEC, o **Programa Escola que Protege (ProEP)** constitui a frente de implementação do SNAVE, fortalecendo redes de ensino e escolas na construção de ambientes seguros, participativos e promotores de direitos, fundamentados em gestão democrática, protagonismo estudantil, comunicação não violenta e práticas cotidianas de cultura de paz.

Sua arquitetura organiza-se em sete eixos articulados. O primeiro refere-se aos Planos Intersetoriais de Enfrentamento das Violências nas Escolas (PLANTEVES), que fomentam a elaboração e adoção de protocolos e planos locais de prevenção e resposta, assegurando apoio técnico às redes estaduais, distrital e municipais para sua pactuação e execução.

O segundo eixo, de Dados e Monitoramento, busca consolidar uma base informacional robusta para orientar decisões estratégicas, por meio do Observatório de Violências nas Escolas, que integra o Observatório Nacional dos Direitos Humanos (ObservaDH), da realização de diagnósticos nacionais bienais aplicados pelas secretarias de educação e de instrumentos de autodiagnóstico voltados à comunidade escolar.

O terceiro eixo dedica-se à Formação dos Profissionais de Educação e da Comunidade Escolar, ofertando cursos e recursos para gestores, professores e demais atores envolvidos, com vistas à prevenção, ao acolhimento e ao enfrentamento das violências.

O quarto eixo, de Pesquisa e Difusão de Conhecimento, apoia estudos, parcerias acadêmicas e disseminação de boas práticas voltadas à convivência escolar e à cultura de paz.

O quinto eixo é o de Resposta e Reconstrução da Comunidade Escolar em casos de ataques de violência extrema, executado pelo Núcleo de Resposta e Reconstrução da Comunidade Escolar (NRRCE), formado por profissionais especializados em psicologia das emergências, que oferecem acolhimento psicossocial, estabilização emocional, reorganização pedagógica e apoio à retomada gradual das atividades.

O sexto eixo concentra-se no Reconhecimento, Valorização e Compartilhamento de Práticas Exitosas em Cultura de Paz nas Escolas, incentivando a mediação de conflitos, a comunicação não violenta e as práticas restaurativas como estratégias de fortalecimento da convivência escolar.

Por fim, o sétimo eixo, de Coordenação Federativa e Governança, organiza a articulação entre União, estados, Distrito Federal e municípios, por meio de comitês, fóruns intersetoriais e equipes executivas territoriais, assegurando a governança do programa e o acompanhamento institucional de suas ações.

A visão de educação que orienta o programa é a de uma escola resiliente, capaz de resistir, adaptar-se e se recuperar diante de crises e adversidades, garantindo a continuidade da aprendizagem, o bem-estar físico, emocional e social de toda a comunidade escolar e a valorização da convivência democrática e participativa.

Mais do que prevenir a violência, o Programa Escola que Protege busca consolidar a escola como um território de cuidado permanente, de participação democrática e de protagonismo estudantil, reafirmando a educação como um direito constitucional e um compromisso ético do Estado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A atualização do módulo “*Violências nas Escolas*” reafirma a necessidade de compreender o fenômeno da violência no contexto escolar em toda a sua complexidade – abrangendo tanto os **ataques de violência extrema** quanto as **formas cotidianas de violência** que atravessam as relações entre estudantes, educadores e comunidades. O conjunto de evidências indica que, embora o país tenha registrado **redução expressiva dos ataques letais a partir de 2024**, o cenário ainda exige **vigilância permanente, articulação intersetorial e investimento contínuo em estratégias pedagógicas de prevenção e cuidado**.

O **Sistema Nacional de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas (SNAVE)**, instituído pelo **Decreto nº 12.006/2024**, representa um **marco institucional inédito na política educacional brasileira**. Nesse contexto, a **ação intersetorial** constitui elemento central: a cooperação entre **Educação, Saúde, Assistência Social, Justiça, Segurança Pública e Direitos Humanos** fortalece a capacidade de **prevenção, resposta e reconstrução**, assegurando que cada escola seja apoiada por uma **rede de proteção efetiva e territorialmente articulada**.

A consolidação de uma **cultura institucional de paz e convivência democrática** depende da **formação continuada das equipes escolares**, capazes de reconhecer sinais de risco, acolher vítimas, mediar conflitos e promover **escuta qualificada e empatia** como dimensões da prática educativa.

Paralelamente, as **violências cotidianas** – como o *bullying*, o racismo, a discriminação e a violência de gênero – seguem demandando **respostas pedagógicas e institucionais integradas**, que articulem **formação, protocolos e participação comunitária**.

O **Programa Escola que Protege (ProEP/SNAVE)** expressa essa visão de uma **escola protetiva e democrática**, capaz de **resistir, reagir e se reconstruir coletivamente** diante das adversidades. A escola é reconhecida como **território de cuidado, diálogo e pertencimento**, no qual a prevenção se traduz em **aprendizagem, participação e cidadania ativa**.

O enfrentamento das violências nas escolas é, em última instância, **um compromisso civilizatório**: fortalecer a convivência democrática, garantir a **proteção integral** e reafirmar a **educação como direito e como caminho para uma sociedade mais justa, solidária e em paz**.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Presidência da República. Decreto nº 12.006, de 24 de abril de 2024. Institui o Sistema Nacional de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas (SNAVE) e regulamenta a Lei nº 14.643/2023. Diário Oficial da União, Brasília, 25 abr. 2024. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/decreto/D12006.htm Acesso em: 11 nov. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Decreto nº 11.366, de 1º de janeiro de 2023. Dispõe sobre a suspensão temporária de registros de CAC e revoga disposições anteriores. Brasília: Diário Oficial da União, 2 jan. 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11366.htm Acesso em: 11 nov. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Decreto nº 11.615, de 21 de julho de 2023. Regulamenta a Lei nº 10.826/2003 para dispor sobre aquisição, registro, posse e comercialização de armas de fogo, munições e acessórios. Brasília: Diário Oficial da União, 24 jul. 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/d11615.htm Acesso em: 11 nov. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Decreto nº 12.345, de 30 de dezembro de 2024. Altera o Decreto nº 11.615/2023 para dispor sobre aquisição, registro, posse e porte de armas de fogo, munições e acessórios e sobre o funcionamento de clubes e entidades de tiro. Brasília: Diário Oficial da União, 31 dez. 2024. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/decreto/d12345.htm Acesso em: 11 nov. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). *Censo Escolar 2024*. Brasília: INEP, 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/inep>. Acesso em: 10 nov. 2025.

BRASIL. MEC. *Programa Escola que Protege: manual de orientação*. Brasília: MEC, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-que-protege/manual.pdf> Acesso em: 10 nov. 2025.

BRASIL. MEC. *1º Boletim Técnico Escola que Protege: Dados sobre Violências nas Escolas*. Brasília: MEC/MDHC/FBSP/UNESCO, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-que-protege/BOLETIMdadosobreviolenciasnasescolas.pdf> Acesso em: 11 nov. 2025.

BRASIL. Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República. *Guia de Telas: sobre usos de dispositivos digitais por crianças e adolescentes*. Brasília: SECOM, 2024. Disponível em: https://www.gov.br/secom/pt-br/assuntos/uso-de-telas-por-criancas-e-adolescentes/guia/guia-de-telas_sobre-usos-de-dispositivos-digitais_versaoweb.pdf Acesso em: 10 nov. 2025.

CARA, Daniel et al. *Ataques às escolas no Brasil: análise do fenômeno e recomendações para a ação governamental*. Grupo de Trabalho de Especialistas em Violência nas Escolas. Brasília: MEC, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/grupos-de-trabalho/prevencao-e-enfrentamento-da-violencia-nas-escolas/resultados/relatorio-ataque-escolas-brasil.pdf> Acesso em: 11 nov. 2025.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). *19º Anuário Brasileiro de Segurança Pública. 2025*. São Paulo: FBSP, 2025. Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/handle/123456789/279> Acesso em: 11 nov. 2025.

FBSP; INEP. *A visão da gestão escolar sobre os ataques violentos às escolas brasileiras: Uma abordagem exploratória das medidas adotadas para prevenção e enfrentamento do problema*. São Paulo/Brasília: FBSP/INEP, 2023. Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/handle/123456789/262> Acesso em 11 nov. 2025.

FOLHA DE S. PAULO. *Em metade dos ataques contra escolas no país, armas vieram das casas dos atiradores*. São Paulo: Instituto Sou da Paz, 2024. Disponível em: <https://soudapaz.org/noticias/folha-de-s-paulo-em-metade-dos-ataques-contra-escolas-no-pais-armas-vieram-das-casas-dos-atiradores> Acesso em: 10 nov. 2025.

MARQUES, David. "Freio de arrumação e racionalização: os resultados da política de controle

de armas do governo Lula 3", in FBSP. *19º Anuário Brasileiro de Segurança Pública*. São Paulo: FBSP, 2025, p. 297-304. Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/handle/123456789/279> Acesso em: 11 nov. 2025.

VINHA, Telma et al. *Ataques de violência extrema em escolas no Brasil: causas e caminhos*. São Paulo: D3e, 2023.

VINHA, Telma et al. *Ataques de violência extrema em escolas no Brasil: causas e caminhos: atualização*. São Paulo: D3e, 2025. Disponível em: https://d3e.com.br/wp-content/uploads/atualizacao_2505_ataques-violencia-escolas-brasil.pdf Acesso em: 11 de nov. 2025.

Escola ^{que} **PROTEGE!**



SAIBA MAIS EM:



bit.ly/3Vxl6rb